

DELIBERAÇÃO Nº 079/2018 – CEDCA/PR

Considerando o disposto na Deliberação nº 054/2016 deste conselho e no Termo de Adesão referente a esta deliberação, que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para os serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade por meio do Programa Liberdade Cidadã;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018, deliberou

I – DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação, de acordo com o art. 14 da Deliberação nº 054/2016/CEDCA/PR e com o Item XX da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro do Programa Liberdade Cidadã, da prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada, conforme tabela abaixo:

Município	Protocolo	Data repasse	Data final para uso do recurso (após prorrogação)
Arapongas	14.694.088-9	12.12.2017	12.12.2019
Curitiba	14.681.793-9	26.10.2017	26.10.2019
Maringá	14.691.190-0	05.12.2017	05.12.2019
Palmeira	14.684.521-5	26.10.2017	26.10.2019
Palotina	14.599.481-0	26.10.2017	26.10.2019

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira
**Vice-Presidente Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**